

Itanhaém, 23 de fevereiro de 2024



**Ofício RSSP4/021/2024**

Referência: **Ofício 031/2024/DPARAM/CMI**

Assunto: **Encaminhamento do Requerimento nº 12, de 2024.**

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao ofício referenciado, nos cumpre informar que:

A Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) é uma empresa estatal responsável pelo fornecimento de água e pelo tratamento de esgoto no estado de São Paulo, salientamos que o sistema de esgotamento sanitário adotado pela SABESP é o separador absoluto, destinado a coletar e transportar exclusivamente águas residuárias (esgoto) e esta concepção segue regimento as normas técnicas e a legislação; Não sendo de responsabilidade da empresa o sistema destinado a coletar e transportar águas pluviais.

No contexto da drenagem pluvial, é geralmente uma responsabilidade das prefeituras municipais, que são responsáveis pelo planejamento, construção, manutenção e operação dos sistemas de drenagem em suas jurisdições.

Com distinta consideração, colocamos à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais e, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Roberto Durão Filho**  
Gerente Setor  
Setor Itanhaém - RSP4

**Ilustríssimo Senhor**  
**Fernando da S. X. de Miranda**  
Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

27.02.24  
10h30min